



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5244 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

***PORTARIA Nº. 1382/2023-A.P., DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº 12.290, de 12 de agosto de 2021, Processo nº. SEMTAS-20230866507, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Atribuir Função Gratificada para atuação em comissões de Gestão e Monitoramento, a servidora DANIELLY RODRIGUES DA SILVA EVANGELISTA, matrícula nº. 72.331-0, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, * em substituição ao servidor DAVI MARTINS PEREIRA SILVA, matrícula nº 43.722-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 15.08.2023

PORTARIA Nº. 1561/2023-A.P., DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4057/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0818720-16.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência – GEAUE, à servidora JULIETA DA SILVA SALES, 72.892-3, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº. 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1535/2023-A.P., DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4027/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-VH e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811757-26.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SUELLEN SALGUEIRO DA SILVA	72.203-4	N2-A	N2-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1533/2023-A.P., DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3988/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0802764-23.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro

de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUSINETE RODRIGUES DOS SANTOS	30.974-5	N2-G	N2-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1532/2023-A.P., DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4019/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0839120-17.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
CARLOS NEY DE SOUZA NASCIMENTO JUNIOR	32.435-3	D - 001	D - 003

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1526/2023-A.P., DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3988/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0801661-78.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ELINEIDE ALVES MELO DE LIMA	12.982-8	II - A	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023-SMG

Número do Processo: SMG-20231037055

Credor: SEC/NATAL DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA. -CNPJ: 01.592.035/0001-20

Endereço: AV. Prudente de Moraes, 744, Sala 1110, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-400.

Objeto: Assinaturas de Periódicos (JORNAIS E REVISTAS)

Classificação orçamentária:

Código da Atividade: 04.122.001.2.068 - Manutenção e Funcionamento da SMG

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 99 - outros

Fonte: 15000000

Valor: R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Base legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Lais Catarine de M. Porfírio - Diretora de Administração e Finanças

Ratificado por Joham Alves Xavier - Secretário Municipal de Governo – SMG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3235/2023-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20231130845, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora TANIA CRISTINA LIMA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº. 63.339-9, ocupante do cargo de Professora, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3234/2023-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20231030700, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA APARECIDA VIEIRA, matrícula nº. 72.384-9, ocupante do cargo de Cuidadora, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3233/2023-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20231085661, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor DANIEL BARBOSA DA SILVA, matrícula nº. 72.543-7, Orientador Social, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3250/2023-GS/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 003945/2022-08, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JUREMA TEIXEIRA PESSOA, matrícula nº. 12.178-9, Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2012/2022), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3248/2023-GS/SEMAD, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 4058/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-NF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827138-06.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora AUXILIADORA MARIA FREIRE GALO, matrícula nº. 11.898-2, GASG, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20230385622	PREGÃO ELETRÔNICO 24.127/2023	Aquisição de fraldas, necessários para atender as demandas das Unidades Descentralizadas vinculadas ao Departamento de Proteção Social Especial/DPSE da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.	15/setembro/2023	10h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 01 de setembro de 2023.

Genaldo de Souza – Pregoeiro da CPL/SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 35/2023, em 01 de setembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional do servidor abaixo relacionado quanto à acumulação de cargos, assim, archive-se:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20200933947	JOSUE ALVES DE SOUZA	67.443-5	109/2023

Natal, 01 de setembro de 2023

Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 34/2023, em 01 de setembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20200929540	ANDRYEVERSON E DOS S FERNANDES	73.013-4	108/2023
SEMAD-20231009132	VERA LUCIA COELHO DA COSTA	62.255-9	120/2023

Natal, 01 de setembro de 2023.

Tereza Cristina Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162), a partir do dia 04 de setembro de 2023, sempre no horário entre 08:00 h e 18:00 h. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20230709509 SEMAD	PREGÃO ELETRÔNICO 24.130/2023	REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de gêneros alimentícios (PANIFICAÇÃO) a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Natal/RN.	18 / setembro / 2023	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 01 de setembro de 2023.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 167/2023-GS/SME, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Considerando a nomeação do servidor GABRIEL DE LIMA CARDOSO, Chefe do Setor de Orçamento, Conferência e Manutenção - SOCM, matrícula nº 73.276-9, consoante a Portaria nº 1551/2023-A.P, publicada no dia 31 de agosto de 2023, em substituição a servidora GLAUCY ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 73.376-5, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GABRIEL DE LIMA CARDOSO, Chefe do Setor de Orçamento, Conferência e Manutenção - SOCM, matrícula nº 73.276-9, como Gestor de todos os contratos vigentes, os quais eram anteriormente, de responsabilidade da ex-chefe de Setor

GLAUCY ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 73.376-5, tendo como substituta legal ANIÊDA DE PAIVA CALAFANGE, matrícula nº 72.8450.

Art. 2º Designar a servidora ANIÊDA DE PAIVA CALAFANGE, matrícula nº 72.8450, Chefe do Setor de Projetos – SP, como Gestora dos contratos já em vigência, celebrados junto à esta Secretaria, tendo como substituto legal o servidor GABRIEL DE LIMA CARDOSO, Chefe do Setor de Orçamento, Conferência e Manutenção - SOCM, matrícula nº 73.276-9, em substituição legal à servidora exonerada GLAUCY ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 73.376-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 078/2023-GS/SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JARBAS DE MORAES PAIVA, Matrícula: 43.909-6, para ser Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
ANDRE NAVARRO MESQUITA EPP	102/2023

Art. 2º - Designar o servidor JOSÉ MARIA VITORIANO DA CRUZ, Matrícula: 60.052-1, para substituir nas ausências e impedimentos, o servidor JARBAS DE MORAES PAIVA, Matrícula: 43.909-6.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 077/2023-GS/SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para iniciar as ações de inspeção e fiscalização sanitária, participar de eventos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade e regulamentar as atividades de fiscalização da Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO a necessidade de as atividades econômicas sujeitas à fiscalização pela Vigilância Sanitária terem direito à segurança quanto aos agentes que atuam em nome do Estado;

CONSIDERANDO a natureza das ações de fiscalização sanitária, a importância da segurança jurídica a ser dada a essas ações, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da impessoalidade;

CONSIDERANDO a implementação do Procedimento Operacional Padrão número: POP-O-SMVS-SSIS-002, aprovado em âmbito tripartite, como parte do Projeto de Harmonização de Inspeções, levado à efeito pelo órgão de cúpula do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através do qual orienta, em seu item 8.1.2, a importância de "Designar a composição da equipe técnica para inspeção";

CONSIDERANDO, o pactuado, no âmbito do Setor de Vigilância Sanitária de Natal, em reunião colegiada com as chefias dos núcleos técnicos especializados;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade otimização da política de gestão de pessoal no âmbito do Setor de Vigilância Sanitária de Natal, inclusive com a formação permanente do seu corpo técnico,

RESOLVE:

Art. 1º. As ações de inspeção, fiscalização e autuação de infratores, além de outras relativas ao exercício do poder de polícia, no âmbito do Setor de Vigilância Sanitária – SVS/SMS, observarão a legislação pertinente e o disposto nesta Portaria.

Art. 2º. O exercício do poder de polícia administrativa sanitária, nos limites das atribuições legais conferidas aos servidores que exercem essa função no SVS/SMS, dentre outras prerrogativas, compreende:

I – o livre acesso aos locais e aos documentos onde se processe, em qualquer fase, a prestação de serviço, a produção, a industrialização, o comércio, a distribuição, o armazenamento, a importação e o transporte dos produtos submetidos à legislação sanitária;

II – a realização de inspeções de rotina e vistorias para apuração de situações passíveis de se caracterizarem como infração sanitária, em produtos ou serviços, inclusive no que se refere a publicidade proibida;

III – a verificação do atendimento às condições de saúde e higiene pessoal exigidas aos empregados e das instalações de estabelecimentos sujeitos a existência de risco sanitário;

IV - a verificação da procedência e condições dos produtos, quando expostos à venda, à utilização e ao consumo nos estabelecimentos sujeitos às regras sanitárias;

V – o recolhimento de amostras necessárias às análises de controle ou fiscal, lavrando-se o respectivo termo;

VI – a interdição parcial ou total dos estabelecimentos, industriais, comerciais ou de prestadores de serviços, submetidos ao regime de vigilância sanitária;

VII – a inutilização liminar do produto com validade expirada, condições de armazenamento inadequadas que prejudiquem a sua qualidade e eficácia, características organolépticas alteradas, ou outras que sinalizem a adulteração ou a deterioração flagrante;

VIII - a apreensão e interdição, inclusive para análise fiscal;

IX – a lavratura dos autos de infração para início do processo administrativo previsto na Lei Municipal nº 5.118, de 22 de julho de 1.999;

X – a requisição, quando necessário, de auxílio de força policial, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções.

Art. 3º. Enquanto não existir a carreira de fiscal sanitário, somente poderão atuar nas

atividades de inspeção, fiscalização, autuação e outras relativas ao exercício do poder de polícia administrativa sanitária, os servidores ocupantes de cargo público de provimento efetivo, lotado no Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente designado, por ato da autoridade, devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, para o exercício da função.

Art. 4º. A partir da publicação desta portaria, o Setor de Vigilância Sanitária - SVS adotará o TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, como documento necessário de constituição da equipe de fiscalização para atuar no procedimento de inspeção que se inicia, conforme modelo constante do Anexo I desta portaria.

Art. 5º. O Termo de Designação de Servidor deverá ser preenchido e assinado pela chefia imediata, observados os seguintes critérios:

I – O ato deverá conter numeração sequencial crescente, com 03 (três) dígitos, a partir do triplo zero, seguido da identificação do núcleo especializado ou do Serviço de Plantão [Exemplo: 000-NSS/SVS-2023 ou 000-SP/SVS-2023];

II – Nos casos de Denúncia, o termo deverá ser preenchido, informando em campo próprio, o respectivo número desta, conforme registrado pela Central de Atendimento a Denúncias – CAD/SVS/DVS/SMS, ou com o número do documento encaminhado por Ouvidora ou por outro órgão denunciante (ex. Ministério Público);

III - A equipe designada dará ciência do ato com a respectiva assinatura no campo específico;

IV - A chefia e os servidores designados deverão apor o respectivo carimbo, no ato de assinatura do Termo, e inserir o documento no Sistema Directa, quando houver processo;

V - A equipe técnica deverá portar e, se necessário, apresentar o TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR no ato de inspeção, juntamente com o crachá de identificação.

Art. 6º. A participação de qualquer servidor do Setor de Vigilância Sanitária – SVS/SMS em eventos, presencial ou virtual, de âmbito local, regional, nacional ou internacional, somente se dará por expressa indicação de sua chefia imediata, devidamente aprovada pelo Chefe do SVS/SMS, na forma do Termo de Designação de Servidor contido no Anexo II desta Portaria.

Art. 7º. O descumprimento das normas veiculadas por esta portaria, por parte dos servidores públicos, importa em infração administrativo disciplinar.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR Nº _____

Designação de equipe para ação de fiscalização.

O Chefe do Setor de Vigilância Sanitária – SVS

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para integrarem a equipe que realizará o procedimento de fiscalização sanitária a ser realizado no estabelecimento (comercial/residencial) _____,

Processo (PAE-Directa) nº _____, Denúncia nº _____.

SERVIDOR	MATRÍCULA	ASSINATURA

Natal, _____ de _____ de 2023

José Antônio de Moura-Chefe do Setor de Vigilância Sanitária-Matrícula nº 12.039-1

ANEXO II

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR Nº _____

Designação de servidor para participação em eventos.

O Chefe do Setor de Vigilância Sanitária – SVS

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es), abaixo relacionado(s), por indicação de sua chefia imediata, _____, Chefe do Núcleo _____, para participar(em) do evento

_____, em _____, no(s) dia(s) _____.

SERVIDOR	MATRÍCULA	ASSINATURA

Natal, _____ de _____ de 2023

Chefe imediato

Matrícula nº _____

José Antônio de Moura

Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1197/2023, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: 20230624392

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável através de carro pipa, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Rede Pública de Natal - RN, durante 06 (seis) meses

CREDOR: A M SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME-CNPJ: : 45.679.879/0001-88

Endereço: Rua Carlos Marinho de Carvalho, 71 - Ferreiro Torto, Macaíba/RN - CEP: 59.280-000

Valor Total R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade/Projeto: 10.301.146.2-982

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-439

Fonte: 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90-39

Sub-elemento: 99

Reconhecimento: Ágida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 01 de setembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 275/2023

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 028/2023 - Pregão Eletrônico nº 24138/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 2291/2022-04 - SEMAD - Recibo SIAI nº 348713

PROCESSO Nº 20230956590

Contratado: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Inscrita no CNPJ: 22.862.531/0001-26

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.146.2-982 - Fonte: 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90.32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 275/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - MAT. 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 01 de setembro de 2023

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, por seu Chefe de Vigilância Sanitária, para efeito do disposto nos arts. 18 e 29 da Lei Municipal nº 5.118, de 22 de julho de 1999, NOTIFICA os estabelecimentos da decisão proferida no respectivo processo administrativo sanitário – PAS:

PDL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 24.507.376/0001-55 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33494-B - DVS/SVS PROC. 20230587691 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 2.820,33.

ONCOCLÍNICA SÃO MARCOS S/S

CNPJ: 00.725.415/0001-22 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30619-B - DVS/SVS PROC. 487/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

CLINICA POTIGUAR LTDA

CNPJ: 17.906.737/0001-70 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30538-B - DVS/SVS PROC. 20170006321 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 4.027,32.

S HELENA S LUZ - RESTAURANTE

CNPJ: 13.606.531/0001-74 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37658-B - DVS/SVS PROC. 20190001980 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

RICARDO NETTO

CNPJ: 12.763.421/0001-53 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32955-B - DVS/SVS PROC. 157/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

JOSELY M DE SOUZ

CNPJ: 24.524.131/0001-36 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32580-B - DVS/SVS PROC. 20231091270 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

LAB DE ANALISES C SAUDE DANTAS LTDA

CNPJ: 11.006.454/0001-96 - AUTO DE INFRAÇÃO: 41215-B - DVS/SVS PROC. 20190865046 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 1.009,85.

POLIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.418.618/0001-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33425-B - DVS/SVS PROC. 343/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

CLINICA DE MAMA DE NATAL S/S LTDA

CNPJ: 02.424.355/0001-33 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33649-B - DVS/SVS PROC. 20190019102 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 1.613,34. HOPE LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 00.710.691/0001-17 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37721-B - DVS/SVS PROC. 20190865011 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

MILENA AZEVEDO DE SENA ALVES

CNPJ: 09.557.233/0001-64 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33796-B - DVS/SVS PROC. 382/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

DROGARIA FILADELFIA LTDA

CNPJ: 04.967.711/0003-52 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33970-B - DVS/SVS PROC. 20231098429 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 1.613,34.

CLINICA E LABORATORIO HAPPY LTDA

CNPJ: 01.610.599/0001-48 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37162-B - DVS/SVS PROC. 20190639755 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 1.613,34.

TOYOLEX AUTOS S.A.

CNPJ: 07.234.453/0005-55 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37887-B - DVS/SVS PROC. 123/17 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

CLINICA SANTA MARIA LTDA

CNPJ: 08.430.225/0001-90 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37148-B - DVS/SVS PROC. 20190017088 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 2.820,33.

JOSIANO F DA SILVA

CNPJ: 25.066.508/0001-13 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37064-B - DVS/SVS PROC. 20180028132 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 2.612,41.

EDUARDO GOMES DE LIMA - RESIDÊNCIA

CPF: 138.299.854-49 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30321-B - DVS/SVS PROC. 090/16 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

RESIDENCIA - NASKIA MARIA GALVAO

CPF: 365.630.134-49 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37992-B - DVS/SVS PROC. 20180016673 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 274,29.

Nos casos de multa, o valor deverá ser recolhido aos cofres do Tesouro Público Municipal, no prazo de 30 (trinta dias), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, contados do recebimento da notificação, sob pena de, não satisfeita a obrigação, de sua inscrição na Dívida Ativa e consequente cobrança judicial, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 5.118, de 22 de julho de 1999.

COMUNICADO

DE ACORDO COM O ART. 124 DA PORTARIA Nº 6, DE 29 DE JANEIRO DE 1999 – SMS/MS, A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NATAL VEM INFORMAR QUE AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS ESTÃO AUTORIZADAS A COMERCIALIZAR OS MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA “C 2” (RETINÓIDES) DA PORTARIA SMS/MS Nº 344/98.

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS GLOBO LTDA

ENDEREÇO: AV. ENG. ROBERTO FREIRE, 2570

BAIRRO: CAPIM MACIO - CIDADE: NATAL

CNPJ: 63.503.007/0200-90

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 052/2023-GS/SEMUT.NATAL(RN), 01 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001; Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

Art. 1 - Atribuir a Cota Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de AGOSTO de 2023.

ORDEM	NOME	MATRICULA	VALOR R\$
1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	1.331,38
2	ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	1.331,38
3	ANDRE MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	1.331,38
4	ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	1.331,38
5	AURIDAN TRINDADE DE OLIVEIRA	18.684-8	1.331,38
6	CARLOS MARCELINO DE OLIVEIRA	05.651-1	1.331,38

7	CELSON GREGORIO DE LIMA	04.420-2	1.331,38
8	CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	1.331,38
9	EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	1.331,38
10	EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	1.331,38
11	ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	1.331,38
12	FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	1.331,38
13	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	1.331,38
14	FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	1.331,38
15	GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	1.331,38
16	GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	1.331,38
17	GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	1.331,38
18	GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	1.331,38
19	HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	1.331,38
20	HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	1.331,38
21	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	1.331,38
22	JOSE EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	1.331,38
23	JOSE MATOS VIANA	49.959-5	1.331,38
24	JOSE RICARDO F. M. CAVALCANTI	07.322-9	1.331,38
25	JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	1.331,38
26	JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	1.331,38
27	KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	1.331,38
28	LANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	1.331,38
29	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	1.331,38
30	LUÍZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	1.331,38
31	MARINEIDE MORAIS PACHECO	05.588-3	1.331,38
32	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	1.331,38
33	MAURICIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	1.331,38
34	MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	1.331,38
35	PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	1.331,38
36	PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	1.331,38
37	PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	1.331,38
38	RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ	48.301-0	1.331,38
39	RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	1.331,38
40	REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	1.331,38
41	RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	1.331,38
42	RICARDO JOSE FREITAS LOBO	18.689-9	1.331,38
43	ROBERTO DE SOUZA	05.662-6	1.331,38
44	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	1.331,38
45	SELMA MARIA LUCIO DA SILVA	18.708-9	1.331,38
46	SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	1.331,38
47	THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	1.331,38
48	TICHILIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	1.331,38
49	VANESSA PINHEIRO FELIX	49.182-9	1.331,38
50	WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	1.331,38
51	WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	1.331,38
52	WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	1.331,38
53	WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	1.331,38
54	WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	1.331,38
	TOTAL		R\$ 71.894,31

Polyanna Varela de Azevedo
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PESQUISA MERCADOLÓGICA – SEGUNDA CHAMADA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a contratação de Plataforma Tecnológica, Corporativa Necessária a Implantação do Sistema de Informações Geográficas.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar as especificações do objeto no endereço citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 01 de Setembro de 2023

Ana Maria Felipe de Oliveira-Diretora de Departamento de Administração em Substituição Legal Conforme Portaria 1460/2023 A.P

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 40/2023

Processo nº:20230920412

Parceiras: Parceiras:SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e SOCIEDADE PEDAGÓGICA PROFESSOR HEITOR CARRILHO, CNPJ/MF sob o nº 08.587.099/0001-81, com sede na Rua Desportista Jeremias Pinheiro da Câmara Filho, nº 02, bairro Ponta Negra, Natal/RN CEP: 59.091-250

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Instituição parceira para execução indireta do Serviço de Proteção Social Especial à Pessoa

com Deficiência, Idosas e suas famílias, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, comprometendo-se a instituição parceira ao atendimento integral institucional 365 (trezentos e sessenta e cinco) pessoas com deficiência, objetivando a prevenção, reabilitação e habilitação dessas, com a finalidade de garantir sua integração social e consequentemente, o pleno exercício da cidadania, tudo de conformidade com o Plano de Trabalho anexo aos autos, parte integrante deste instrumento e de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB SUAS, contribuindo, estes recursos, para a aquisição de material de consumo, quais sejam: Gêneros de alimentação (excetuando-se carnes em geral), Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha, Material de limpeza e higienização, Uniformes, tecidos e aviamentos ao alcance do fim ora estabelecido, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.

Valor Total: R\$ R\$ 89.388,50 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Vigência: agosto de 2023 até dezembro de 2023;

Data de Assinatura: 31 de agosto de 2023.

Parceiras:SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e SOCIEDADE PEDAGÓGICA PROFESSOR HEITOR CARRILHO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

Fica dispensada para a licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20230814159

Nome do credor: OLÍMPICA ESPORTES- S (Claudia Andrea Marinho Oliveira Aguiar/ME

CNPJ: 23.738.522/0001-90

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 - 08.242.162.2-846 - Fortalecimento do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência. Valor: R\$ 2.992,00 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Valor Total: R\$ 2.992,00 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais);

Objeto: aquisição de Medalhas de Bronze, visando atender as necessidades daquele Conselho, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2023.

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2023

Processo nº:20230910727

Parceiras: Parceiras:SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NATAL-RN, com sede na rua dos potiguares, 58, Bairro, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 08.453.920/0001-77 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Instituição parceira para execução indireta do Serviço de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência, Idosas e suas famílias, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, comprometendo-se a instituição parceira ao atendimento integral institucional 193 (cento e noventa e três) pessoas com deficiência, objetivando a prevenção, reabilitação e habilitação das mesmas, com a finalidade de garantir sua integração social e consequentemente, o pleno exercício da cidadania, tudo de conformidade com o Plano de Trabalho anexo aos autos, parte integrante deste instrumento e de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB SUAS/2012, contribuindo, estes recursos, para a aquisição de material de consumo, especificamente material de limpeza e higienização para o alcance do fim ora estabelecido, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.

Valor Total: R\$ 47.265,70 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

Vigência: agosto de 2023 até dezembro de 2023;

Data de Assinatura: 31 de agosto de 2023.

Parceiras:SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NATAL-RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: SME-20230300341

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº: 018/2023-SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a RDC PRESENCIAL Nº: 018/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARQUITETONICOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE E AMPLIAÇÃO NO CMEI PROFESSORA MARIZE DE PAIVA DE MORAIS - BAIRRO PLANALTO – CEP 59.073-230 – ZONA OESTE – NATAL/RN, homologando o

procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa OURO DO MAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP com proposta no valor de R\$ 408.366,23 (quatrocentos e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 31 de agosto de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: SME-20230300341

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº: 018/2023-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a RDC PRESENCIAL Nº: 018/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARQUITETONICOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE E AMPLIAÇÃO NO CMEI PROFESSORA MARIZE DE PAIVA DE MORAIS - BAIRRO PLANALTO – CEP 59.073-230 – ZONA OESTE – NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa OURO DO MAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP com proposta no valor de R\$ 408.366,23 (quatrocentos e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 31 de agosto de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: SME-20230599568

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº: 019/2023-SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a RDC PRESENCIAL Nº: 019/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE NO CMEI PROFESSORA MARIA ABIGAIL, LOCALIZADO NA RUA DOS REPETENTISTAS, 3037 - LAGOA AZUL NATAL – RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa ENGEVAC ENGENHARIA LTDA com proposta no valor de R\$ 454.948,61 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 31 de agosto de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: SME-20230599568

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº: 019/2023-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a RDC PRESENCIAL Nº: 019/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE NO CMEI PROFESSORA MARIA ABIGAIL, LOCALIZADO NA RUA DOS REPETENTISTAS, 3037 - LAGOA AZUL NATAL – RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa ENGEVAC ENGENHARIA LTDA com proposta no valor de R\$ 454.948,61 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 31 de agosto de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, tel. (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-SEINFRA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. PRAIA DE PONTA NEGRA NATAL/RN, no qual foram declaradas HABILITADAS e aptas a participar da fase seguinte deste processo licitatório as empresas: M H DE SOUSA ALCANTARA – ME, VK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA e CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. Desta forma, fica agendado para o dia 12/09/2023, as 09:00hrs, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 01 de setembro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

*EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº.: *026/2022– STTU

Processo Nº.: STTU-20210667612

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72. Contratada: FILIPE PEDRO DE ARAUJO, CPF nº 059.857.374-70

Objeto: Renovar pelo prazo de 12 (doze) meses, o Contrato 026/2022, o qual passa a vigor até o dia 09/09/2024.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Valor do Aditivo: R\$ 5,00 (cinco reais), já que o serviço será remunerado mediante o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a ser pago pelo comprador. Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.2-527 – Fortalecimento de Ações de Operação e Controle de Trânsito - Elementos de Despesas 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte 15010000 – Sub elemento – 07.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 28/08/2023

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Filipe Pedro De Araujo - FILIPE PEDRO DE ARAUJO

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Felipe da Cunha Safir – CPF: 099.361.974-61

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº.: 012/2021– STTU

Processo Nº.: STTU 20210476523

Processo de Renovação Nº.: STTU-20230958053

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 24.201.254/0001-09

Objeto: Renovar pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato em referência que tem como objeto a locação de veículo automotor tipo passeio, com motorista, estendendo sua vigência pelo período de 25/08/2023 a 25/08/2024.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Valor mensal: R\$10.164,00 (dez mil cento e sessenta e quatro reais).

Valor Global: R\$121.968,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: a) Atividade/Projeto: 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 15010000 – Subelemento: 79 e; a) Atividade/Projeto: 15.453.156.2-502 – Fortalecimento das Ações de Fiscalização de Trânsito – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 17520001 – Subelemento: 79.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 24/08/2023

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Bruno Kelvin Felipe Do Nascimento - B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME

Testemunha: João Paulo de Oliveira – CPF: 522.690.194-15

Testemunha: Alano Miguel Trigueiro – CPF: 099.361.974-61

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 049/2023-GP/NATALPREV, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20231168966 – NATALPREV, de 31/08/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de HORTÊNCIA MARIA FREIRE DA COSTA ADVINCULA, inscrita no CPF nº 200.595.314-87, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal NILTON DE SOUZA ADVINCULA, matrícula nº 107.267-2, ocupante do cargo de GRUPO NÍVEL MÉDIO, Padrão GER-GNM-A-VII, falecido em 24 de agosto de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

HORTÊNCIA MARIA FREIRE DA C. ADVINCULA

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

Presidente – Natalprev

PORTARIA Nº. 397/2023-AP/A, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20230215859 – NATALPREV, CONSIDERANDO que na Portaria n.º 102/2020-AP/A, de 11 março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2020; foi concedido o benefício da aposentadoria voluntária a servidora, ocupante do cargo de professor, N2-C; CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 2020/2022-A.P., de 23 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de setembro de 2022, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0828863-64.2022.8.20.5001, do 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual foi concedida a progressão funcional para N2-F, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004; CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 102/2020-AP/A, de 11 março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, cumulada com a Lei 11.301 de 10 de maio de 2006, à servidora ANA LÚCIA AZEVEDO MORAIS DE VASCONCELOS, matrícula n.º 143.159-1, ocupante do Cargo de Professor, N2-F, conforme Portaria n.º 2020/2022-A.P., de 23 de setembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais e sem paridade, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 27, 29 e 30 da Lei Complementar n.º 063/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 10% (dez por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2022.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 395/2023-AP/A, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20230982140 – NATALPREV, CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria n.º 290/2019-AP/A, de 15 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2019, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com percepção de 35% (trinta e cinco por cento) adicional de tempo de serviço.

CONSIDERANDO a notificação n.º 002036/2023 – DAE, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, para que se proceda à imediata correção do Ato aposentador; quanto ao adicional de tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 290/2019-AP/A, de 15 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor DEROSSI WANDERLEY MARIZ, matrícula n.º 106.446-7, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão B, Nível VII, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbano – SEMSUR, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 396/2023-AP/A, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20230884750 – NATALPREV, CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria n.º 037/2019-AP/A, de 21 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de janeiro de 2019, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com percepção de 35% (trinta e cinco por cento) adicional de tempo de serviço.

CONSIDERANDO a notificação n.º 001267/2023 – DAE, do Tribunal de Contas do Estado –

TCE, para que se proceda à imediata correção do Ato aposentador; quanto ao adicional de tempo de serviço de 40% (quarenta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 037/2019-AP/A, de 21 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de janeiro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor JOSÉ FERREIRA FILHO, matrícula n.º 107.162-5, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (quarenta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

- 45 (quarenta e cinco) Horas Extras Incorporadas, conforme Súmula 76 do TST.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 360/2023 – GP/FUNCARTE DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar n.º 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E TÉCNICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 013/2023 – SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA ANALISAR E SELECIONAR PROPOSTAS APRESENTADAS AOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 01 de setembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E TÉCNICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 013/2023 – SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA ANALISAR E SELECIONAR PROPOSTAS APRESENTADAS AOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO.

Processo Administrativo Eletrônico nº FUNCARTE - 20230959190

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 19h00 horas, reunidos nas dependências da FUNCARTE e fazendo uso da competência atribuída por meio da Portaria nº 342/2023-GP/FUNCARTE, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 23 de agosto de 2023, presentes se achavam os integrantes da Comissão de Análise Documental e Técnica da Seleção Pública Nº 013/2023 – SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA ANALISAR E SELECIONAR PROPOSTAS APRESENTADAS AOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO, Portaria n.º 325/2023 – GP/FUNCARTE, Josenilton Tavares, mat. 69.289-0, Maria das Graças Cavalcanti Pereira, mat. 72.641-3, Danielle Cristina Vasconcelos de Brito, mat. 73.079-1 para análise da documentação e curricular dos inscritos. Foram analisadas 170 (cento e setenta) inscrições, sendo 56 (cinquenta e seis) para a Categoria 1, correspondente aos proponentes com experiência comprovada na área do audiovisual e na Categoria 2, 114 (cento e quatorze) destinada aos proponentes com formação nas diversas áreas de conhecimento da cultura. Observadas a documentação exigida nos itens 6 e 7, da referida Seleção Pública, foram inabilitados 9 (nove) inscritos na Categoria 1 e 14 (quatorze), dos inscritos na Categoria 2, do total de inscritos, 9 (nove) não obtiveram pontuação suficiente, ficando abaixo do ponto de corte, conforme previsto no item 13.6, da Seleção Pública, ficando automaticamente desclassificados. Os demais que apresentaram a documentação de acordo com o previsto foram devidamente HABILITADOS, conforme relação abaixo descrita. Após a revisão final e concordância dos integrantes, deu-se por encerrada a presente Ata, em conformidade com o que foi deliberado.

PROponentes INABILITADOS - CATEGORIA I			
Nº	Proponente	CNPJ/CPF	Não atendido no Edital em:
01	Ana Isaura Nogueira Nitão Diniz	18.953355/1000-60	Item 7, Alínea H
02	Cinthia Lopes Cardoso	40.340.841/0001-62	Item 7, Alínea J
03	Cristiana Soares da Silva Giustino	21.385.269/0001-03	Item 7, Alínea K
04	Deleon Souto Freitas Da Silva	038.415.394-16	Item 6, Alínea E, F, H
05	Elisa Marcondes Ferraz Alcocer	41.185.749/0001-38	Item 7, Alínea H
06	Marinete da Costa Gomes Pinheiro	948.832.381-72	Item 6, Alínea E
07	Paulo Leonidas Fernandes de Barros	173.402.680-49	Item 6, Alínea E
08	Talita Jordina Rodrigues	50.784.288/0001-00	Item 7, Alínea H
09	Ronaldo Pinheiro Duarte	21.258.980/0001-05	Item, Alínea F

PROponentes HABILITADOS - CATEGORIA I		
Nº	NOME	CPF/CNPJ
01	Luciana Alves Campêlo PoncioniAnna	008.993.774-08
02	Aldrin Vianna de Santana	831.167.964-91
03	Jaromeson de Lima Nascimento	920.017.424-87
04	Uildemberg da Silva Cabral	802.802.345-20
05	Luana Mendonça Cabral	133.442.637-65
06	Mariana Pinheiro e Moreira	027.965.776-51

07	Andréia Oliveira Araújo da Silva	803.349.625-87
08	Clarice de Melo Andrade	018.595.354-96
09	Leandro Tabosa do Nascimento	007.442.464-58
10	Monica Christine Huber Zafita	083.439.728-56
11	Marcel Vieira Barreto Silva	053.725.404-86
12	Caroline Andressa de Biagi	353.741.168-51
13	Carolina Ferreira Gomes Melo e Silva	030.562.344-33
14	Daniel Pech Bezerra	119.016.337-30
15	Anamaria Muhlenberg da Silva	851.411.607-00
16	Pedro Paulo Baptista de Andrade Júnior	319.147.578-82
17	Angelo Márcio Faria Turci	813.926.649-4
18	Nathália Tereza do Carmo Taques	017.318.081-78
19	Leônidas Teixeira de Carvalho Neto	107.525.694-14
20	Vanessa Maria Alvares Caçado	019.414.229-93
21	Fátima Paes Costa	221.671.887-49
22	Rodrigo Aragão Quirino	302.935.208-01
23	Allan Gomes Menezes	608.150.743-28
24	Elinaldo José Rodrigues	535.606.554-04
25	Sandro da Silva Cordeiro	009.749.684-71
26	Anderson Lucas da Costa	697.090.172-68
27	Mariana Tesch Morgon	336.677.278-60
28	Thiago da Silva Tavares	116.907.897-43
29	Fabrizia Gallan Nascimento de Almeida	295.439.948-11
30	Samara Taiana de Lima Silva	076.715.594-74
31	Verônica Guimarães Brandão da Silva	017.765.211-02
32	Pedro Guindani Lopes de Almeida	010.229.070-93
33	Claudia Grinsztein Dottori	825.098.087-53
34	Marcelle Darrieux de Castro	108.664.477-84
35	Cassio Leonardo Nobre de Souza Lima	958.914.715-15
36	Daniel Alex Barbosa (Nome social: Danny Barbosa)	018.466.794-19
37	Anna Carolina Faria Lirio	35.610.402/0001-92
38	Guilherme Laureano Coelho de Moura	35.384.454/0001-98
39	Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua	50.367.139/001-46
40	Marcelo Juchem	39.685.641/0001-62
41	Margarida Gomes da Silva	30.541.431/0001-26
42	Júlia Morim de Melo	28.876.624/0001-96
43	Janaina Guedes Monteiro Evangelista	49.691.273/0001-19
44	Flávia Aparecida da Silva Rabachim	20.967.215/0001-93
45	Mariana Tesch Morgon	24.496.626/0001-07
46	André Huchi Dib	25.028.128/0001-94
47	Tales André Lopo Jaloretto	16.683.670/0001-90

PROPOSTANTES SELECIONADOS CATEGORIA I

Nome	CPF/CNPJ	Pontuação
Cassio Leonardo Nobre de Souza Lima	958.914.715-15	24
Luciana Alves Campêlo PoncioniAnna	008.993.774-08	23,66
Marcel Vieira Barreto Silva	053.725.404-86	23,66
Verônica Guimarães Brandão da Silva	017.765.211-02	23,33
Aldrin Vianna de Santana	831.167.964-91	23
Luana Mendonça Cabral	133.442.637-65	23
Clarice de Melo Andrade	018.595.354-96	23
Mariana Tesch Morgon	336.677.278-60	22,66
Caroline Andressa de Biagi	353.741.168-51	22,33
Pedro Paulo Baptista de Andrade Júnior	319.147.578-82	22
Guilherme Laureano Coelho de Moura	35.384.454/0001-98	21,33

PROPOSTANTES NÃO SELECIONADOS CATEGORIA I

Nome	Pontuação
Monica Christine Huber Zafita	21
Samara Taiana de Lima Silva	21
Anna Carolina Faria Lirio	21
Andréia Oliveira Araújo da Silva	20 + 1
Leandro Tabosa do Nascimento	20,66
Anamaria Muhlenberg da Silva	20,66
Vanessa Maria Alvares Caçado	20
Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua	20
Thiago da Silva Tavares	20
Júlia Morim de Melo	19,66
Nathália Tereza do Carmo Taques	19,66
Rodrigo Aragão Quirino	19,66
Anderson Lucas da Costa	19,33
Angelo Márcio Faria Turci	18+1
Fátima Paes Costa	19
Janaina Guedes Monteiro Evangelista	19
Marcelo Juchem	19
André Huchi Dib	18,66
Mariana Pinheiro e Moreira	18,66
Elinaldo José Rodrigues	18
Jarmeson de Lima Nascimento	17,66
Carolina Ferreira Gomes Melo e Silva	17,66
Tales André Lopo Jaloretto	17,33
Uildeberg da Silva Cardeal	16,66

Sandro da Silva Cordeiro	16,66
Pedro Guindani Lopes de Almeida	16
Margarida Gomes da Silva	15,33
Marcelle Darrieux de Castro	14,33
Daniel Alex Barbosa (Nome social: Danny Barbosa)	13,33 + 1
Flávia Aparecida da Silva Rabachim	14
Claudia Grinsztein Dottori	13,66
Daniel Pech Bezerra	13,66
Fabrizia Gallan Nascimento de Almeida	13
Allan Gomes Menezes	12,33
Leônidas Teixeira de Carvalho Neto	11,33

PROPOSTANTES HABILITADOS - CATEGORIA II

Nº	NOME	CPF/CNPJ
01	Allan André Lourenço	407.915.798-32
02	Aldrin Vianna de Santana	831.167.964-91
03	Uildeberg da Silva Cabral	802.802.345.20
04	Andréia Oliveira Araújo da Silva	803.349.625-87
05	Jocastra Holanda Bezerra	018.519.203-31
06	José Renato Varela de Sousa	056.017.684-80
07	Marina Assis Fontanillas	098.391.107-05
08	Lincoln Spada da Silva	410.186.708-90
09	Caio Csermak	015.176.456-54
10	Daniel Lemos Cerqueira	061.676.946-64
11	Lisete Bertotto Corrêa	334.956.450-04
12	Gustavo Gomes de Matos	088.463.477-90
13	Edivan Alexandre Guerra	307.689.608-35
14	Renata Fernandes Fontanillas	079.646.877-00
15	Francisca das Chagas Nobre de Lima	510.591.934-34
16	Kassia Maria de Araujo	399.140.114-20
17	Márcio Silveira dos Santos	565.424.450-72
18	Vera Rodrigues de Mendonça	596.666.257-68
19	Rosa Helena Rasuck	163.089.996-87
20	Marina Souza Barbosa	089.925.814-08
21	Jorge Claudio Machado da Silva	031.447.074-30
22	Flávia Katherine de Azevedo	010.633.704-18
23	Adriano Bessa dos Santos	030.096.743-84
24	Marcos Alexandre de Souza Queiroz	036.325.234-79
25	Carolina Marques Henriques Ficheira	095.008.727-06
26	Alessandro Cintra	831.674.041-91
27	Sandro Luiz Cardoso Santana	681.867.895-53
28	Ana Silveira Martins	023.575.287-88
29	Giordanna Laura da Silva Santos	012.689.091-90
30	Ismael de Freitas Paiva	108.805.174-09
31	Daline Lima de Oliveira	939.725.803-63
32	Maria Marques Maciel	507.460.224-68
33	Karen Álvares Pinto	068.566.364-74
34	Fabrizia Gallan Nascimento de Almeida	295.439.948-11
35	Samara Taiana de Lima Silva	076.715.594-74
36	Melissa Teixeira Ornelas	087.029.127-08
37	Suene Sotero de Abreu da Silva	067.892.124-50
38	Otávia Feio Castro	890.733.392-00
39	Ado Silva Viana	104.200.076-01
40	Samuel Lins da Silva	011.791.894-69
41	Mariela Felisbino da Silveira	048.593.959-21
42	Fran Wafate dos Santos Martins	021.847.572-17
43	Liana Maia Duarte de Miranda	314.255.694-04
44	José Sávio Oliveira de Araújo	245.250.575-72
45	Augusto Carlos de Oliveira Maux	059.244.254-36
46	Paulo Leônidas Fernandes de Barros	173.402.680-49
47	Lígia Verônica Ferreira da Silva	742.431.0143-4
48	Karla Danielle Santos de Oliveira	065.401.034-09
49	Mônica Cristina Moreira Bernardes	224.540.588-98
50	Cláudia Silva de Lima	710.646.726-04
51	Adriana Perrella Matos	971.530.956-91
52	Estrela Ruiz Leminski	033.418.479-79
53	Téo Massignan Ruiz	007.146.299-60
54	José Luís de Freitas	226.520.998-84
55	Marcos Flávio de Matos Bezerra	009.158.541-47
56	José Duarte Barbosa Júnior	055.169.934-58
57	Kátia Maria da Costa Carvalho	83584170710
58	Lucas Neiva Peregrino	36.627.122/0001-50
59	Ravel Andrade de Sousa	33.748.509/0001-76
60	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	32.189.657/0001-35
61	Tiziane Arrunção Virgílio	44.7194.32/0001-22
62	Guilherme Laureano Coelho de Moura	35.384.454/0001-98
63	Andrea Cristina Silva	16.493.312/0001-14
64	Marcos Prado Rabelo	34.733.707/0001-29
65	Daniela Correa Braga	28582841/0001-73
66	Aline Alencar Francisco	43.373.484/0001-27
67	Tales André Lopo Jaloretto	16.683.670/0001-90

68	Graziene da Silva Moreira	17.833.720/0001-30
69	Carlos de Barros Sugawara	40.843.501/0001-54
70	Simone Veloso de Figueiredo Soares	30.541.949/0001-60
71	Marta Cesar	20.483.310/0001-11
72	Maria Barbosa Peixoto Fortuna	32.795.696/0001-86
73	Letícia Flávia de Souza	14.960.608/0001-72
74	Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva	14.367.222/0001-51
75	Altamar Gomes Monteiro	47.214.204/0001-99
76	Daniel Bender Ludwig	48.531.013/0001-13
77	Marcelo Rangel Lima	44.870.014/0001-31
78	Marcelo Juchem	39.685.641/0001-62
79	Lailla Nayara Alves de Brito Soares	19.592.715/0001-09
80	Philippe de Castro Passos	44.676.030/0001-98
81	Lailla Alana Januário Alves	51.863.360/0001-58
82	Letícia Martins Dias	30.789.420/0001-60
83	Bárbara Pereira Collier	12.972.967/0001-14
84	Wellington Barbosa Guitti	41.305.664/0001-46
85	Felínio de Sousa Freitas	40.416.434/0001-91
86	Diana de Hollanda Cavalcanti	35.099.547/0001-70
87	Iara Maria Carvalho Medeiros dos Santos	50.955.257/0001-75
88	Ramon da Silva Moraes	33.937.595/0001-65
89	Vanéssia Gomes dos Santos	21.044.282/0001/07
90	Suellen de Souza Leal	22.098.773/0001-95
91	Thayse Lucas Guedes de Souza	39.742.443/0001-93
92	Michelle Bicca Rolim	24.460.573/0001-66
93	Rodrigo Andrade Cardoso	15.460.796/0001-32
94	Saulo Sandro Alves Dias	48.998.822/0001-30
95	Julio Chagas Pitthan	23.629.262/0001-15
96	Paula Gotelip de Souza Corrêa	10.093.739/0001-13
97	Ana Caroline do Espírito Santo Chaves	21224844000196
98	Cynthia Lopes Cardoso	40.340.841/0001-62
99	Fabiana Ribeiro Marques	29.388.110/0001-54
100	Irene de Araújo van den Berg Silva	028.615.244-48

PROPOSTANTES SELECIONADOS- CATEGORIA II		
Nome	CPF/CNPJ	Pontuação
Altamar Gomes Monteiro	47.214.204/0001-99	24
José Sávio Oliveira de Araújo	245.250.575-72	24
Giordanna Laura da Silva Santos	012.689.091-90	23,66
Irene de Araújo van den Berg Silva	028.615.244-48	23,66
Samara Taiana de Lima Silva	076.715.594-74	23,33
Daniel Lemos Cerqueira	061.676.946-64	23
Estrela Ruiz Leminski	033.418.479-79	23
Marcelo Juchem	39.685.641/0001-62	23
Michelle Bicca Rolim	24.460.573/0001-66	23
Téo Massignan Ruiz	007.146.299-60	23
Adriana Perrella Matos	971.530.956-91	22,66

PROPOSTANTES NÃO SELECIONADOS- CATEGORIA II	
Nome	Pontuação
Felínio de Sousa Freitas	22,66
Marcos Prado Rabelo	22,66
Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva	22,6
Ramon da Silva Moraes	22,33
Iara Maria Carvalho Medeiros dos Santos	22
Marcelo Rangel Lima	22
Marta Cesar	22
Sandro Luiz Cardoso Santana	22
Jocastra Holanda Bezerra	21,66
Paula Gotelip de Souza Corrêa	21,66
Rafael Pinto Ferreira de Queiroz	21,66
Renata Fernandes Fontanillas	21,66
Caio Csermak	21,33
Mariela Felisbino da Silveira	21,33
Tiziane Assunção Virgilio	21,33
Vera Rodrigues de Mendonça	21,33
Andrea Cristina Silva	21
Karla Danielle Santos de Oliveira	21
Ligia Verônica Ferreira da Silva	21
Márcio Silveira dos Santos	21
Marcos Alexandre de Souza Queiroz	21
Rosa Helena Rasuck	21
Vanéssia Gomes dos Santos	21
Andréia Oliveira Araújo da Silva	20,66
Carolina Marques Henriques Ficheira	20,66
Letícia Flávia de Souza	20,66
Ravel Andrade de Sousa	20,66
Saulo Sandro Alves Dias	20,66
Tales André Lopo Jaloretto	20,66
Carlos de Barros Sugawara	20,33
Lailla Nayara Alves de Brito Soares	20,33
Mônica Cristina Moreira Bernardes	20,33

Otávio Feio Castro	20,33
Suellen de Souza Leal	20,33
Thayse Lucas Guedes de Souza	20,33
Ana Silveira Martins	20
Cláudia Silva de Lima	20
Guilherme Laureano Coelho de Moura	20
Lucas Neiva Peregrino	20
Jorge Claudio Machado da Silva	19,66
Letícia Martins Dias	19,66
Lisete Bertotto Corrêa	19,66
Melissa Teixeira Ornelas	19,66
Simone Veloso de Figueiredo Soares	19,66
Maria Barbosa Pixoto Fortuna	19,33
Cynthia Lopes Cardoso	19
Daniela Correa Braga - MEI	19
Fran Walafe dos Santos Martins	19
Aldrin Vianna de Santana	18,66
Fabiana Ribeiro Marques	18,66
Suene Sotero de Abreu da Silva	18
Julio Chagas Pitthan	17,66
Uildemberg da Silva Cabral	17,66
Adriano Bessa dos Santos	17,33
José Duarte Barbosa Júnior	17,33
Aline Alencar Francisco	17
Lailla Alana Januário Alves	17
Marcos Flávio de Matos Bezerra	17
Liana Maia Duarte de Miranda	16,66
Francisca das Chagas Nobre de Lima	16,33
Philippe de Castro Passos	16,33
Allan André Lourenço	16
Ana Caroline do Espírito Santo Chaves	16
Bárbara Pereira Collier	16
Graziene da Silva Moreira	16
Wellington Barbosa Guitti	16
Daline Lima de Oliveira	15,66
Daniel Bender Ludwig	15,66
Marina Souza Barbosa	15,66
Diana de Hollanda Cavalcanti	15,33
Katia Maria da Costa Carvalho	15,33
Maria Marques Maciel	15
Gustavo Gomes de Matos	13,33
Ismael de Freitas Paiva	13
Marina Assis Fontanillas	13
Kassia Maria de Araujo	12,66
Alessandro Cintra	12,33
Karen Álvares Pinto	12
Rodrigo Andrade Cardoso	12

Comissão de Habilitação Documental e Análise Técnica:
Danielle Cristina Vasconcelos de Brito, mat. 73.079-1,
Josenilton Tavares, mat. 69.289-0,
Maria das Graças Cavalcanti Pereira, mat. 72.641-3

***PORTARIA Nº 359/2023-GP/FUNCARTE DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o cronograma da Seleção Pública nº 014/2023 – CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA SUPORTE COMPLEMENTAR NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS E PROPOSTAS APOIADAS PELOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9 CRONOGRAMA

9.1 A presente seleção pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública	08 de agosto de 2023
Período de Inscrições	08 a 28 de agosto de 2023
Habilitação Documental e Análise Técnica	28 de agosto a 1º de setembro de 2023
Divulgação parcial da Habilitação e Seleção	04 de setembro de 2023
Prazo para recurso - online	04 e 05 de setembro de 2023
Resultado Final dos Selecionados	08 de setembro de 2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Natal/RN, 31 de agosto de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Presidente da Presidente da FUNCARTE

*Replicado por incorreção

PORTARIA Nº 361/2023 – GP/FUNCARTE DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2023 – CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA

TEMPORÁRIA PARA SUPORTE COMPLEMENTAR NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS E PROPOSTAS APOIADAS PELOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 01 de setembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2023 – CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA SUPORTE COMPLEMENTAR NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS E PROPOSTAS APOIADAS PELOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 10 horas, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise documental dos inscritos na Seleção Pública Nº 014/2023 – CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA SUPORTE COMPLEMENTAR NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS E PROPOSTAS APOIADAS PELOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO, Portaria nº 333/2023- GP/FUNCARTE, de 10/08/2023, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental e Técnica, Portaria nº 351/2023- GP/FUNCARTE de 25/08/2023, a seguir nominados: Cristiane Severo da Silva, matrícula nº 65.994-0, Maria do Socorro Bento, matrícula nº 09.410-2 e Mariana Tomaz Pedroza, matrícula nº 69.276-0. Foram inscritas 44 (quarenta e quatro) propostas, onde no total foram 28 (vinte e oito) pessoas físicas e 16 (dezesesseis) pessoas jurídicas, onde no total foram 25 (vinte e cinco) habilitadas e 19 (dezenove) inabilitadas, conforme tabela abaixo. Após análise das propostas, os habilitados seguiram para a etapa de Análise Técnica e os 10 (dez) primeiros colocados foram selecionados. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata.

SELEÇÃO PÚBLICA DE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA SUPORTE COMPLEMENTAR NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS E PROPOSTAS APOIADAS PELOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO

INSCRIÇÕES CPF E CNPJ			
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE (CPF E CNPJ)	SITUAÇÃO	NOTAS
1º	MARIA RAFAELLA MARQUES DE PAIVA	HABILITADO/SELECIONADO	53
2º	LEONARDO DO NASCIMENTO BERTULEZA	HABILITADO/SELECIONADO	49
3º	LOUHANNE CHRISTINE BERTO BEZERRA	HABILITADO/SELECIONADO	47
4º	YAN DAVISON MEDEIROS DE LIMA	HABILITADO/SELECIONADO	44
5º	BARBARA STERFHANIE CABRAL	HABILITADO/SELECIONADO	42
6º	PATRICIA CAVALCANTE DA SILVA	HABILITADO/SELECIONADO	41
7º	MARIA LUISA DE OLIVEIRA DIDIER	HABILITADO/SELECIONADO	40
8º	LUCAS MATEUS NUNES	HABILITADO/SELECIONADO	39
9º	KAREN ALVARES PINTO	HABILITADO/SELECIONADO	34
10º	JESSIANE SILVA DE OLIVEIRA	HABILITADO/SELECIONADO	31
11º	MATEUS FELIPE DOS SANTOS DE FREITAS	HABILITADO	30
12º	LAÍS DOURADO MENDES	HABILITADO	29
13º	VICTOR VASCONCELOS JALES	HABILITADO	28
14º	WELLINGTON DE SOUZA JÚNIOR	HABILITADO	28
15º	AUGUSTO ARAÚJO NETO	HABILITADO	27
16º	FLÁVIA KATHERINE DE AZEVEDO	HABILITADO	27
17º	VICTORIA SIMAO DE BRITO	HABILITADO	26
18º	UANNY ANDES SANTOS	HABILITADO	26
19º	VALÉRIO FELIPE SILVA DE FRANÇA	HABILITADO	25
20º	JOHNSTON EVANGELISTA DA SILVA	HABILITADO	24
21º	BRUNA SEABRA REZENDE MEIRA	HABILITADO	24
22º	JOÃO ELIOBERG DA SILVA OLIVEIRA	HABILITADO	24
23º	BEATRIZ CRISTINA ANDRADE ALMEIDA	HABILITADO	22
24º	BEATRIZ PORPINO DE LUNA FREIRE	HABILITADO	21
25º	CLAUDIA MARIANA DE ARAUJO E SILVA	HABILITADO	20
-	ROSIVANIA SILVA DE OLIVEIRA	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.5, REQUISITO: E	-
-	LORRAN LIMA DE ALMEIDA	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.5, REQUISITO: E	-
-	SOL ALVES DE LIMA	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.5, REQUISITO: E	-
-	KALEB SILVA DE MELO	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.5, REQUISITO: E	-
-	EMILLE CRISTINA DE ARAUJO LOPES	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.1	-
-	RAQUEL CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.6, REQUISITO: H	-
-	ALINE FERREIRA DO NASCIMENTO	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.6, REQUISITO: F	-
-	JANICLÉIA GOMES PINHEIRO	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.1	-

-	LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.6, REQUISITO I	-
-	JEFFERSON FELIPE MOTA SILVA	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.1	-
-	KARINA DOS SANTOS BERNARDINO	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.5, REQUISITOS: C, F	-
-	GILSON JOSÉ DE MOURA FILHO	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.5, REQUISITO: D	-
-	ÍTALO FELIPE DE ARAUJO	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.5, REQUISITO: C	-
-	VICTOR EMANUEL DOS SANTOS BARBOSA	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.5, REQUISITO: C	-
-	MARIA FERNANDA DOS PRAZERES FAGUNDES	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.5, REQUISITO: C	-
-	ISABELA LUDIMILA DE OLIVEIRA BEZERRA	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.5, REQUISITO: C	-
-	PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.5, REQUISITOS: D, E, G, H	-
-	EMANUEL KLEITON SOUZA DE MORAIS	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.5, REQUISITO: C	-
-	CAMILLA SOUZA SILVA	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.5, REQUISITO: C	-

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20231169148

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA

Objeto: contratação da empresa VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA 08025589412, CNPJ 23.017.652/0001-34, referente apresentação musical do grupo Fuxico de Feira, que acontecerá dentro da programação do evento “Festival da Primavera”, situado no Horto Florestal Parque das Serras, Rua Serra Acaraí, 37, Pitimbu, Natal/RN. No dia 07 de outubro do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir.

Festificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Natal/RN, 01 de setembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
 1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

PORTARIA Nº 0449/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Klaus Araújo:

CARLOS AUGUSTO FREIRE MEDEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
RENATO LUCIO BEZERRA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de setembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0450/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JOSÉ DANTAS LIRA JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete da Vereadora Júlia Arruda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de setembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0451/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora THIARA REGIA PESSOA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, do Gabinete do Vereador Raniere Barbosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de setembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0452/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ELIDIANA FERREIRA MARTINS DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Eriko Jacome.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de setembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0453/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor MARCOS AURÉLIO RODRIGUES FILHO, do cargo em comissão de Assistente Técnico-2, da Coordenadoria de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de setembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0454/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor THIAGO VASCONCELOS DE CARVALHO, do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, do Arquivo Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de setembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0455/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JOSÉ EDUARDO DE FREITAS GOMES, do cargo em comissão de Assessor Técnico 2, do Departamento Integrado de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de setembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0456/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Klaus Araújo:

MARCOS AURELIO RODRIGUES FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
RENATO LUCIO BEZERRA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de setembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0457/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ERICA LOPES ARARIPE DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, no Gabinete da Vereadora Julia Arruda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de setembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0458/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDREY HENRIKE BEZERRA DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-5, no Gabinete do Vereador Raniere Barbosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de setembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0459/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TALYS TAVARES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, no Gabinete do Vereador Eriko Jacome.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de setembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0460/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AMANDA LARA OLIVEIRA ALVES, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico-2, na Coordenadoria de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de setembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0461/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WANDERLEY PEREIRA BORGES, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, no setor do Arquivo Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de setembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0462/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ HUMBERTO DA SILVA no cargo em comissão de Assessor Técnico 2, no Departamento Integrado de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de setembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA - REPUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES E O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 31 DE AGOSTO DE 2023. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

PESQUISA MERCADOLÓGICA - REPUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO MÁXIMO DE 05 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 01 DE SETEMBRO DE 2023. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
 Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES:
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo